

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2022 - SMARH

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, visando o atendimento de necessidade de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, na função de **Agente Operacional I - Obras e Serviços Públicos**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em caráter emergencial, conforme disposto no artigo 37, IX da Constituição Federal, art. 123 da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei Municipal nº 2.739/06.

A necessidade excepcional de interesse público que autoriza a contratação através deste Processo Seletivo Simplificado, justifica-se na demanda apresentada **no Distrito do Quilombo Nossa Senhora do Rosário e Pontalete**, e na insuficiência de servidores na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, não havendo servidor disponível para ser deslocado àquele Distrito sem prejuízo às atividades executadas na sede da cidade, bem como não havendo candidatos aprovados em concurso público vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será válido por 12 (doze) meses e será regido pelo presente Edital e seus anexos e será organizado e executado sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Três Pontas.

1.2 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários.

1.3 A seleção dos candidatos será publicada na página institucional da Prefeitura, e consistirá no somatório de pontos da contagem de experiência comprovada nas funções do cargo.

1.4 A contratação será pelo período de 12 (doze) meses, obedecendo à ordem de classificação, podendo ser prorrogada até o limite legal, em razão de interesse público, e igualmente rescindida a qualquer momento.

1.5 No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.

1.6 Todos os trabalhos referentes ao processo seletivo serão supervisionados pela Comissão especialmente designada para tal fim.

1.7 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos e se iniciarão em dias úteis, sendo prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

2. DA INSCRIÇÃO

Fase 1. O candidato interessado em se inscrever no presente Processo Seletivo deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada na Praça Prefeito Francisco José de Brito, nº 82 – Centro (Sala da Administração), **entre os dias 09 a 15 de agosto de 2022, no horário de 9h às 11h e das 13h às 16h**, para preenchimento da ficha de inscrição e apresentação da seguinte documentação: **cópia de comprovação de experiência profissional nas funções do cargo, cópia de comprovação de escolaridade, cópia do PIS/PASEP.**

2.1. As inscrições serão gratuitas.

2.2. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

2.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das instruções e normas constantes do presente Edital.

Fase 2: divulgação da classificação dos candidatos e o prazo de 02 dias (até as 17h do 2º dia subsequente da divulgação da classificação) para apresentação de recurso.

Fase 3: convocação via telefone para agendamento do exame médico admissional por profissional da rede pública de saúde, declarando aptidão física e mental para o desempenho da função.

Fase 4: convocação via telefone para apresentação em 24 horas dos seguintes documentos:

1. Cópia da Carteira de Identidade;
2. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Cópia do título de eleitor e comprovante da última votação;
5. Cópia da quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
6. Comprovante de endereço atualizado;
7. Cópia da certidão de casamento ou nascimento;
8. Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de catorze anos e cópia dos respectivos CPFs;
9. Cópia do cartão de vacinação dos filhos menores de sete anos;
10. Cópia do histórico escolar.

11. Certidão negativa de antecedentes criminais.

A ausência de quaisquer documentos descritos acima implicará na desclassificação do candidato e convocação do candidato subsequente.

3. DAS VAGAS

3.1. Será realizado Processo Seletivo Simplificado de experiência profissional para as seguintes funções temporárias:

Função Temporária	Nº. Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
1. Agente Operacional I - Obras e Serviços Públicos	01 + CR	40h	1.283,59 + aux. alimentação

4. DA ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1. Será atribuído 1 (um) ponto por mês completo de experiência comprovada nas funções descritas no Anexo I deste Edital, limitada a 60 (sessenta) pontos.

4.2. O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e ou declaração da instituição/ou empresa em que atuou, ou contrato de trabalho que comprove início e término.

4.3. Não será admitida a inscrição o candidato que comparecer após fora dos horários previstos neste edital.

4.4. A classificação final desta etapa será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Três Pontas, no endereço www.trespontas.mg.gov.br.

4.5. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate o candidato que possuir maior idade.

5. DOS RECURSOS

5.1. Os recursos deverão ser encaminhados no e-mail administracao1@trespontas.mg.gov.br, no prazo constante do documento que torne pública a classificação dos candidatos, devendo conter os seguintes elementos:

- Número do Processo Seletivo;
- Sucinta exposição dos fatos e fundamentos;
- Razão do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação).

5.2. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

5.3. O resultado final do Processo Seletivo, após a fase de recurso, será divulgado no site www.trespontas.mg.gov.br.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. O candidato que não comparecer para assinatura do contrato no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a convocação que será realizada pessoalmente, por telefone ou correio eletrônico, ou sendo verificada o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será desclassificado e convocado o candidato subsequente na ordem de classificação.

6.2. O contrato somente será formalizado após apresentação do laudo de sanidade e capacidade emitido pelo órgão médico-pericial do Município, consoante disposição do parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal 2.739/2006.

6.3. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 2.739/06:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado, mediante comunicação expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de indenização pelo contratado, do equivalente a remuneração de 30 (trinta) dias de serviços prestados;

c) por iniciativa do contratante, decorrente de conveniência administrativa devidamente fundamentada e mediante comunicação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

d) quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

6.4. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo rescisão contratual, ou verificada a necessidade de novas contratações pelo aumento da demanda, poderão ser chamados os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os candidatos serão contratados em Regime Estatutário no que couber, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

7.2. Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada para tal fim.

7.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Três Pontas para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo simplificado.

7.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de
Três Pontas “Terra do Padre Victor”
Cnpj: 18.245.167/0001-88

Três Pontas - MG, 02 de agosto de 2022.

Marcelo Chaves Garcia
Prefeito Municipal

Erika Mesquita
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos

ANEXO I

1. DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: Agente Operacional I – Obras e Serviços Públicos

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

- realizar a limpeza e o desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas, calhas e canaletas em estradas, caminhos, logradouros públicos e vias urbanas, utilizando-se de vassourões, pás, carrinhos de limpeza e outros que se fizerem necessários;
- auxiliar nos trabalhos de coleta de lixo e outros detritos, em caminhão ou carrinho de mão, efetuando a destinação correta do material recolhido, e outras atividades relativas à limpeza urbana;
- executar trabalhos de abertura e fechamento de valas e recortes em alvenaria, manilhamento, colocação de canos e outros trabalhos necessários a implantação e manutenção da rede de água e esgotos, utilizando materiais, equipamentos e ferramentas manuais necessários às atividades;
- efetuar a roçagem e capina de terrenos, ruas, jardins, parques públicos, acostamento de estradas, margens de rios e caminhos municipais e demais logradouros públicos, efetuando o rastelamento, retirando os entulhos e destinando-os corretamente;
- auxiliar nos trabalhos de transporte, carga e descarga de mercadorias, móveis, e outros que se fizerem necessários, empilhando as mercadorias nos lugares indicados;
- executar trabalhos de auxílio em construções de alvenaria e hidráulica, preparando artefatos de cimento, carregando materiais de construção e outros necessários à obra;
- executa pequenos trabalhos de reparos, pinturas de superfícies externas e internas das edificações, muros, meios fios, gramados e outros, manutenção e limpeza de piscinas;
- executar serviços de manutenção e limpeza de cemitérios, auxiliando no sepultamento e exumação de cadáveres;
- preparar, sob orientação, canteiros e auxiliar no plantio, adubagem, pulverização e irrigação de flores, plantas, hortaliças e árvores, efetuando manutenções de poda de árvore, grama e outros;
- auxiliar nos trabalhos de calçamento, ensaibramento e pavimentação de vias e caminhos públicos;
- lavar veículos e máquinas pesadas, interna e externamente, utilizando os produtos apropriados, bem como dar polimento usando produtos específicos;
- recolher animais soltos ou perdidos em vias e caminhos públicos;
- executar outras atribuições afins.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Experiência profissional

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Incompleto

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.283,59 + auxílio alimentação (R\$350,00)

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE AGENTE OPERACIONAL – EDITAL Nº 011/2022 DA SMARH.

Agente Operacional I – Obras e Serviços Públicos

Quilombo Nossa Senhora do Rosário

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone para contato: (____) _____ E-mail: _____

Doc. de Identidade nº: _____ CPF nº: _____

Número do PIS/PASEP: _____

Declaro que APRESENTEI as seguintes cópias de documentos para a inscrição:

- Número do PIS/PASEP;
 Carteira de trabalho e previdência social, contrato de trabalho, declaração ou qualquer outro documento que comprove o desempenho de atividades nas atribuições do cargo;
 Documentos comprobatórios de escolaridade.

Três Pontas – MG, ____/____/2022.

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como a autenticidade dos documentos apresentados, estando de acordo com as normas deste Edital. Declaro ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício da função ora pleiteada, comprometendo-me, ainda, a sua devida comprovação, quando exigida.

Assinatura do Candidato